



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 60 / 23**

**GESTOR DO CONTRATO:**

Mirian da Silva Fernandes Gregatti Guimaraes  
Gabinete do Prefeito

Paloma Lopes da Silva  
Departamento Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA- MG**, CNPJ: 18.188.276/0001-00 pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 1º de março Nº 450, CEP: 37488-000 Centro – Olímpio Noronha - MG neste ato representado pelo Prefeito, MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS, CPF: 089.196.436-36, denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:**

**PIROTECNIA BIG ART SHOW LTDA-ME**, CNPJ **02.273.898/0001-05** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida. Dr. Licurgo Leite Filho, nº 444, Jardim Novo Horizonte, Muzambinho - MG, CEP: 37890-000, neste ato representado pelo senhor Valdir Donizetti de Souza, CPF: 772.072.036-91 designada **CONTRATADA**.

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

O presente contrato decorre de Processo administrativo, nº 39/2023, Dispensa de Licitação n.º 39/2023 do dia 12/12/2023, julgado em 12/12/2023 E homologado em 12/12/2023.

**2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

**2.1.** O presente contrato tem como objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA PROMOÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, ATRAVÉS DE QUEIMA DE FOGOS A SER RELIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DO RÉVEILLON DE OLÍMPIO NORONHA/MG, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme características, especificações e quantidades constantes na Proposta da Contratada.

**3-CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:**

**3.1.** O presente contrato terá validade de 2 meses, a contar da data de sua assinatura.

**4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

**4.1** – O presente contrato tem o seu valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
PIROTECNIA BIG ARTE SHOW LTDA.						
1	TORTA 145 MORTEIROS CORES E EFEITOS VARIADOS99 MORTEIROS DE 1,8", 42 MORTEIROS DE 2,5", 04 MORTEIROS DE 3" 01 UN -			1,0000	3.750,0000	3.750,0000

PIROTECNIA BIG ART  
SHOW  
LTDA:022738980001  
05

Assinado de forma digital por  
PIROTECNIA BIG ART SHOW  
LTDA:02273898000105  
Dados: 2023.12.13 10:43:03  
-03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

2	TORTA 106 morteiros de 1,5"EFEITO: LEQUE RETO -			1,0000	1.950,0000	1.950,0000
3	TORTA 50 MORTEIROS DE 1,5"EFEITO: CORES VARIADAS, EFEITO: LEQUE RETO -			1,0000	800,0000	800,0000
<b>Total de Itens: 6.500,0000</b>						

**4.2.** O pagamento será realizado num prazo de em **até 30 (trinta)** dias após a entrega dos produtos, e a prestação do serviço de show pirotécnico mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

**4.2.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

**4.2.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.2.3** - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

**4.3** - A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**4.4** - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

**4.5** - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

**5-CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

**5.2.** Os materiais serão recebidos no local indicado, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

**5.3.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, imediatamente.

**6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

**6.1.** Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**7-CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:**

PIROTECNIA  
BIG ART SHOW  
LTDA:02273898  
000105

Assinado de forma  
digital por PIROTECNIA  
BIG ART SHOW  
LTDA:02273898000105  
Dados: 2023.12.13  
10:43:51 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, imediatamente;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento.

7.1.7- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

7.2.7- A apresentação do show pirotécnico será no dia **31/12/2023** por um funcionário (**BLASTER**) da **CONTRATADA**; sendo esta uma exigência do corpo de bombeiros de MG.

7.2.8 -Emitir a(s) nota(s) fiscal(ais) de prestação de serviços ou do fornecimento de produtos e bens, com destaque do imposto de renda a ser retido na fonte pela entidade pagadora, em conformidade com a tabela oficial.

### 7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a **CONTRATADA** para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da **CONTRATADA** o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

7.2.6 - Reter, no momento do pagamento, com inscrição nos documentos contábeis, o valor equivalente ao imposto de renda, referente a prestação de serviços ou de fornecimentos de produtos e bens.

### 8-CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia à **CONTRATADA**, por

PIROTECNIA BIG ART  
SHOW  
LTDA:022738980001  
05

Assinado de forma digital por  
PIROTECNIA BIG ART SHOW  
LTDA:02273898000105  
Dados: 2023.12.13 10:44:17  
-03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.3.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### 9-CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**9.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

**Dotações: 02.01.01.04.122.9003.2004.33.90.30.00**

**Ficha: 16**

**Fonte: 1711**

### 10-CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

**10.1** - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

**10.2.** - As multas deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

**10.3** - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

### 11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA

**11.1** - Todo o material deverá ser entregue mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

**11.1.1** - Prazo de entrega se dará até o dia **31/12/2023** e a apresentação do show pirotécnico será no dia **31/12/2023** por um funcionário (**BLASTER**) da **CONTRATADA**; sendo esta uma exigência do corpo de bombeiros de MG.

**11.2** - A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

PIROTECNIA BIG Assinado de forma  
ART SHOW digital por PIROTECNIA  
LTDA:02273898 BIG ART SHOW  
000105 LTDA:02273898000105  
Dados: 2023.12.13  
10:44:42 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**11.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

**11.4** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**11.5** - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

**11.6** – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, imediatamente, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

**12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

**12.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS**

**13.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

**13.2.** Justos e contratados firmam o presente CONTRATO, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, 12 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **Mario Douglas Oliveira Dias**

CPF: 089.196.436-36

**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por  
PIROTECNIA BIG ART SHOW PIROTECNIA BIG ART SHOW  
LTDA:02273898000105 LTDA:02273898000105  
Dados: 2023.12.13 10:45:21 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**PIROTECNIA BIG ART SHOW LTDA**

CNPJ nº 02.273.898/0001-05

Repres. Legal: **VALDIR DONIZETTI DE SOUZA**

CPF: 772.072.036-91

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1) 

CPF: 112440476-78

2) 

CPF: 040.827.306-21